



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
**ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL**  
 FÓRUM DES. FREITAS BARBOSA  
 RUA MELCHIADES FÉLIX DE SOUZA, 200 - SERRAMAR - ITAPEMIRIM/ES - CEP. 29330-000  
 Telefone(s): (28) 3529-7600 - Email: [1civel-itapemirim@tjes.jus.br](mailto:1civel-itapemirim@tjes.jus.br)

PROCESSO Nº 0000077-73.2016.8.08.0026  
 AÇÃO : 120 - Mandado de Segurança  
**Impetrante: VIVIANE DA ROCHA PECANHA SAMPAIO**  
**Litisconsorte Passivo: LARISSA FARIA MELEIPE**  
**Autoridade coatora: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES**  
**Endereço(s): Rua Adiles André, s/nº, Serramar, Itapemirim - ES - CEP: 29330000,**  
**Terceiro Interessado Passivo: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

MM. Juiz(a) de Direito da Itapemirim do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.  
 Manda a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este couber por distribuição, que proceda às diligências necessárias ao integral cumprimento do presente mandado na forma e prazo legais.

**a) INTIMAÇÃO DO(A) ( ) REQUERENTE(S) (xx) REQUERIDO(S) para ciência do(a) despacho / decisão proferido(a) nos autos supramencionados.**

**FINALIDADE**  
**INTIMAR DO DESPACHO/ DA DECISÃO de Fl.: Vistos em inspeção.**

- Sobre o agravo retido de ff. 129-132, manifeste-se a autoridade coatora em 10 (dez) dias (art. 523, §2º, do CPC).
- Abra-se vista ao Ministério Público para manifestação
- Após, conclusos.
- Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 08/03/2016  
**ESTEVÃO JACKSON AMBROSIO**  
 CHEFE DE SECRETARIA  
 Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

**FINALIDADE**  
 Intimacão